



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 12.07.12

FAX N.º 134/12 – 3º CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 27 de junho do corrente, decidiu:

“Multar em R\$ 2.000,00, o CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 206 caput do CBJD, determinando prazo de 15 dias para cumprimento.” Proc. 37/12-3^a CD.

“Multar em R\$ 2.000,00, o CR Flamengo, por infração ao Art. 206 do CBJD, determinando prazo de 15 dias para cumprimento.” Proc. 38/12-3^a CD.

Favor cientificar seu(s) filiado(s).

André Luiz E. da Silva
Secretário

Rua da Ajuda, 35 / 15º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-000
Tel.: (21) 2532.8709 / Fax: (21) 2533-4798 - e-mail stjd@uol.com.br

Expediente nº 23312
12/07/12